

Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Indígena no Estado de São Paulo

Carta de apresentação da proposta formulada pelo Fórum de Articulação dos Professores Indígenas do Estado de São Paulo (FAPISP)

Nós, do FAPISP (Fórum de Articulação dos Professores Indígenas do Estado de São Paulo), lideranças e líderes espirituais, mães e pais dos territórios indígenas do Estado de São Paulo, em parceria com o CEPISP (Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Estado de São Paulo), ARPIN Sudeste (Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste) e Funai (Fundação Nacional do Índio), com apoio técnico e financeiro do Comitê Interaldeias e da Comissão Guarani Yvyrupa, apresentamos ao Estado de São Paulo a nossa proposta de **Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Indígena no Estado de São Paulo**, documento que mostra os caminhos que devem ser seguidos para garantir uma educação específica, intercultural, bilíngue/multilíngue, diferenciada e comunitária para os povos indígenas no estado.

Esta proposta foi elaborada por nós e para nós, por meio de debates sobre as nossas realidades, dos desejos e necessidades das comunidades indígenas. Nos organizamos em um **Grupo de Trabalho** com representantes indígenas de todas as regiões do Estado para conversar sobre as nossas escolas e elaborar as nossas Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Indígena no Estado de São Paulo. Fizemos entre outubro de 2021 e maio de 2022 quatro encontros, de uma semana cada, em aldeias do litoral norte, capital e litoral sul de São Paulo.

Nesses encontros, conseguimos conversar respeitando nossos tempos, nossas especificidades e nossas próprias metodologias sobre as realidades de nossas comunidades e os desafios das escolas indígenas. A partir dessas conversas, formulamos propostas para orientar o trabalho da Secretaria Estadual de Educação para resolver os problemas que enfrentamos no nosso cotidiano escolar e construir um caminho para uma educação escolar indígena de qualidade.

Nós, povos indígenas, possuímos o direito de continuar a viver em nossas terras tradicionalmente ocupadas, segundo nossos costumes, tradições e sistemas de conhecimento. As escolas devem ser sempre nas nossas aldeias. Nelas, temos o direito de ensinar e aprender de maneira diferenciada e de acordo com os nossos modos de vida, e também de sermos alfabetizados e de utilizar nossas línguas maternas em toda a Educação Básica. Nossas realidades são muito diversas e as escolas indígenas precisam respeitar os contextos e

demandas de cada local. É por esse motivo que o Estado de São Paulo possui o dever de reconhecer e respeitar a autonomia das próprias comunidades para organizarem as escolas da maneira como acharem mais adequada.

Como podemos garantir que os nossos projetos políticos pedagógicos sejam construídos coletivamente, a partir das nossas demandas e respeitados pela SEDUC? Como assegurar que nossos próprios saberes e práticas sejam a base para orientar todas as atividades educativas da escola? Como fazer o Estado respeitar nosso direito de ter um calendário diferenciado e que esteja de acordo com nossas formas diversas de organização social? Como garantir a formação de qualidade para professores e gestores indígenas e para os funcionários que atuam com educação escolar indígena nos órgãos governamentais?

Esses foram alguns dos temas que nós discutimos durante o GT, com base no compartilhamento das nossas experiências e nas dificuldades que enfrentamos no nosso cotidiano escolar. Um dos principais pontos que discutimos é a dificuldade de dialogar com as Diretorias de Ensino e o modo desigual como elas tratam as demandas das escolas indígenas. Por isso propusemos a Diretoria de Ensino Indígena (DEI) como modo de melhorar a gestão do Estado de São Paulo para garantir nosso direito a uma educação diferenciada.

Hoje as 41 escolas indígenas e salas vinculadas do estado estão espalhadas por 13 Diretorias Regionais de Ensino (DER) que não possuem políticas específicas para atender à Educação Escolar Indígena, nem servidores com formação adequada para compreender e trabalhar junto às realidades das comunidades, como é garantido por lei. Além disso, é comum que algumas DER não reconheçam o direito de nossas escolas a uma educação diferenciada, não permitindo que os calendários sejam flexíveis, não reconhecendo nossas práticas pedagógicas ou nossos espaços de ensino e aprendizagem fora da sala de aula, entre outros casos.

No formato que propusemos, a DEI possuirá uma unidade central e seis setores locais, com funcionários especializados, orçamento e políticas públicas próprias para atender às escolas indígenas. Nos setores locais ficarão alocadas as equipes de supervisão de ensino e os núcleos pedagógicos, que atuarão junto às escolas indígenas em cada região. Na unidade central ficarão alocados os outros servidores, que cuidarão da Educação Escolar Indígena em todo o Estado, atentos às realidades de cada local e às especificidades da educação escolar indígena.

A Diretoria de Ensino Indígena (DEI) é apenas uma das muitas propostas que fizemos e que

precisam ser garantidas. Além disso, o Estado deve reconhecer as muitas formas pelas quais nós podemos organizar nossos projetos políticos pedagógicos, nossas atividades letivas e nossos alunos. Deve reconhecer nossos calendários, os ritmos e pausas de nossas atividades, que procuram respeitar o tempo e a vida nas comunidades. O Estado também possui o dever de garantir merenda escolar de qualidade, saudável, respeitando os hábitos alimentares de cada local e favorecendo a compra de produtos orgânicos e frescos. A infraestrutura das escolas deve ser adequada às nossas realidades, e os diversos espaços das nossas aldeias devem ser reconhecidos como lugares de ensino e aprendizagem. Os professores devem ser indígenas e ter formação inicial e continuada, diferenciada e específica. Todos os funcionários da escola devem ser indígenas escolhidos pelas comunidades e possuir condições de trabalho adequadas.

Todas as nossas propostas foram elaboradas com base nas legislações já existentes que garantem aos povos indígenas o direito aos nossos modos de vida, nossas práticas e conhecimentos tradicionais, a uma educação diferenciada, à consulta prévia, livre e informada, entre outros direitos. A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena são normas legais nacionais e internacionais que o Estado de São Paulo deve cumprir.

Uma Educação Escolar Indígena de qualidade e que respeite os povos indígenas é nosso sonho, e sabemos também que é um direito nosso que precisa ser respeitado. Nossa proposta de Diretrizes Curriculares Estaduais construída por nós e para nós faz parte desse sonho, e o Estado de São Paulo precisa implementá-la já!

Para informações complementares, segue o link do vídeo que produzimos para apresentar nosso documento: https://www.youtube.com/watch?v=mFrsQ_XsmDY